



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II - LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.571.501/0001-35, com sede na rua Dom Elizeu, 51, Centro, CEP 38.650-000, Bonfinópolis de Minas, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que realizará Contratação Direta, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Data Limite para recebimento de proposta e documentação: **30/03/2022, às 18:00 horas**, horário de Brasília-DF.

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Contratação Direta, Contratação de Serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade de 20 (vinte) megabytes para atender as demandas da Câmara Municipal

### 2.0 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O valor estimado para as aquisições é de R\$1.000,00 (um mil reais), mensal.

### 3.0 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A duração da contratação advinda do presente termo de referência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.0 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

4.1 – A presente Contratação Direta ficará aberta para recebimento de propostas e documentos pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados da presente data, sendo que as propostas somente serão consideradas recebidas se enviadas/protocoladas até as 18:00 horas do dia **30/03/2022**.

4.1.1 – As propostas e documentos poderão ser enviados da seguinte forma:

I – Em meio físico, envelope único, com proposta de preços e documentos, a ser entregue no Protocolo da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, sito à Rua Dom Elizeu, 51, Centro.

II – Em meio eletrônico, no seguinte e-mail: [camara.bonfim@outlook.com](mailto:camara.bonfim@outlook.com)

4.1.1.1. No envelope único a que refere o item I do subitem 4.1.1., deverão está expresso os dados do proponente interessado, bem como fazer menção à presente Contratação Direta, da seguinte forma:

EMPRESA: (NOME DA EMPRESA) CNPJ/MF: XXX CONTEÚDO: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/2022.
---

### 5.0 – DA PROPOSTA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

5.1 – O fornecedor interessado poderá enviar proposta de preços, na forma estabelecida no item 4 deste Edital, preferencialmente na forma do Anexo II deste Edital.

5.1.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado e preço.

5.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

## 6.0 – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 – O fornecedor interessado deverá apresentar juntamente com a proposta, na forma disposta no item 4.0 deste Edital, a seguinte documentação:

### 6.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado) ou documento equivalente;

6.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.1.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1.7. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

## 7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço o que terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços..

7.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

## 8.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente Contratação Direta correrão à conta da seguinte dotação orçamentária com saldo suficiente para atender a pretendida contratação: 01.01.05.01.031.0101.4004-3.3.90.40.00, ficha 54, do orçamento vigente.

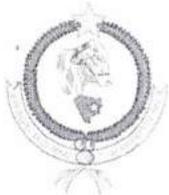
## 9.0. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1. A presente Contratação Direta submete-se à Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10.0. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo o interesse público sobre o particular.

## 11.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

11.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do procedimento da presente Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

11.5. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência, que segue anexo.

Bonfinópolis de Minas, 25 de março de 2022.

  
**VANI CAETANO DA SILVA**  
Secretária Executiva